

LEI Nº. 088/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA, fundada em 20 de setembro de 1991, cadastrada no CNPJ sob nº 41.336.983/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2008.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 088/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA, fundada em 20 de setembro de 1991, cadastrada no CNPJ sob nº 41.336.983/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2008.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal